

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2019-4

Quarto termo aditivo de contrato nº 41/2019 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **Danubia de Fátima da Silva Rezende – ME**.

Processo nº 26/2019
Concorrência Pública nº 01/2019

O **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, CEP 14.403-430, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, professor, portador do n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Danubia de Fátima da Silva Rezende – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 13.852.542/0001-34, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 2500. Cidade Nova, CEP 14.401-120, cidade de Franca, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **Danubia de Fátima da Silva Rezende**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 33.424.817-6**, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº **308.937.738-16**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 26/2019, relativo ao Processo de Concorrência Pública nº 01/2019, vem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/09/2023 a 31/08/2024.

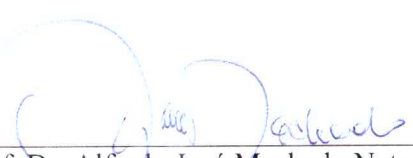
CLÁUSULA SEGUNDA – A renovação do presente contrato far-se-á pelo valor global de R\$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais), considerando, o valor mensal da locação, de R\$ 2.603,00 (dois mil e seiscentos e três reais).

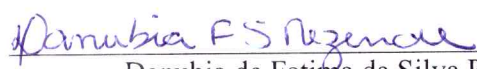
CLÁUSULA TERCEIRA – Durante o período da vigência, caso haja suspensão das aulas presencias, poderá ser solicitada pela CONTRATADA a suspensão dos pagamentos. A solicitação será analisada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 41/2019, do primeiro termo aditivo firmado em 01/09/2020, do segundo termo aditivo firmado em 30/08/2021 e do terceiro termo aditivo firmado em 31/08/2022.

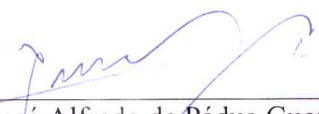
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

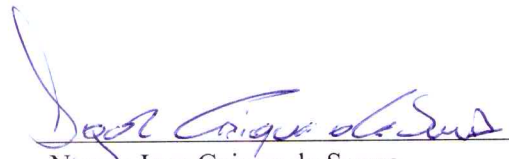
Franca, 24 de agosto de 2023.


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF


Danubia de Fatima da Silva Rezende
Danubia de Fatima da Silva Rezende – ME

Testemunhas:


Nome: José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85


Nome: Igor Caique de Souza
CPF: 335.454.608-51